

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), os Municípios e o Distrito Federal aderentes, relacionado(s) ao final, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP).

2. OBJETO: Firmar a adesão realizada pelos ENTES FEDERADOS ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ENTES FEDERADOS ADERENTES	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
MUNICIPIO DE BONFIM	RR	04.056.214/0001-30	13031.535430/2025-99	24.10.2025
MUNICIPIO DE DOM PEDRO	MA	06.137.293/0001-30	13031.535503/2025-42	18.11.2025
MUNICIPIO DE TRES PONTAS	MG	18.245.167/0001-88	13031.535563/2025-65	05.11.2025
MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS	MG	18.715.417/0001-04	13031.535591/2025-82	27.10.2025
MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO	PR	77.870.475/0001-63	13031.535602/2025-24	18.11.2025
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BELA VISTA	SP	59.851.600/0001-06	13031.536321/2025-99	18.11.2025
MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL	PR	77.001.329/0001-00	13031.536672/2025-08	18.11.2025
MUNICIPIO DE VENTUROSA	PE	10.106.268/0001-66	13031.536866/2025-03	18.11.2025
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PONTA	PA	01.613.320/0001-80	13031.536935/2025-71	18.11.2025
MUNICIPIO DE ALAGOINHA	PE	11.043.981/0001-70	13031.531839/2025-36	13.11.2025
MUNICIPIO DE IRAPURU	SP	44.926.723/0001-91	13031.537045/2025-86	19.11.2025
MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	PR	75.740.811/0001-28	13031.537073/2025-01	17.11.2025
MUNICIPIO DE PEDRA AZUL	MG	18.414.565/0001-80	13031.537202/2025-53	19.11.2025
MUNICIPIO DE APORE	GO	02.186.336/0001-16	13031.537289/2025-69	15.09.2025
MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA	SP	46.439.683/0001-89	13031.538261/2025-49	07.11.2025
MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE	MA	06.018.568/0001-16	13031.538308/2025-74	19.11.2025
MUNICIPIO DE CARACOL	PI	06.553.622/0001-23	13031.538489/2025-39	19.11.2025
MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL	RS	92.411.156/0001-83	13031.538558/2025-12	06.10.2025
MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS PEDRAS	MG	18.025.908/0001-15	13031.538579/2025-20	19.11.2025
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	RJ	28.645.786/0001-13	13031.538736/2025-05	19.11.2025
MUNICIPIO DE SAO BONIFACIO	SC	82.892.340/0001-39	13031.538747/2025-87	24.10.2025
MUNICIPIO DE MARACANA	PA	04.880.258/0001-80	13031.539620/2025-85	20.11.2025
MUNICIPIO DE TABATINGA	AM	04.011.805/0001-91	13031.533035/2025-71	06.11.2025
MUNICIPIO DE MILAGRES	CE	07.655.277/0001-00	13031.539701/2025-85	25.09.2025
MUNICIPIO DE ABAIARA	CE	07.411.531/0001-16	13031.540694/2025-64	11.11.2025
MUNICIPIO DE CANSANCAO	BA	13.806.567/0001-00	13031.540986/2025-05	19.11.2025
MUNICIPIO DE SERRA DA RAIZ	PB	08.789.737/0001-47	13031.541140/2025-84	24.11.2025
MUNICIPIO DE ADELANDIA	GO	25.108.291/0001-67	13031.541316/2025-06	24.11.2025
MUNICIPIO DE TUPANCI DO SUL	RS	90.484.320/0001-57	13031.541931/2025-12	24.11.2025
MUNICIPIO DE MATA VERDE	MG	66.234.360/0001-66	13031.542019/2025-70	11.11.2025
MUNICIPIO DE QUIJINGUE	BA	13.698.782/0001-26	13031.542110/2025-95	19.11.2025
MUNICIPIO DE BACABEIRA	MA	01.611.396/0001-76	13031.542248/2025-94	24.11.2025
MUNICIPIO DE SANTA RITA D'OESTE	SP	45.138.336/0001-53	13031.542739/2025-35	24.11.2025
MUNICIPIO DE PORTEIRAS	CE	07.654.114/0001-02	13031.542784/2025-90	11.11.2025
MUNICIPIO DE CORONEL JOAO SA	BA	14.215.818/0001-36	13031.543026/2025-99	25.11.2025
MUNICIPIO DE MARACAS	BA	13.910.203/0001-67	13031.543243/2025-89	03.11.2025
MUNICIPIO DE JOAO DOURADO	BA	13.891.510/0001-48	13031.543247/2025-67	25.11.2025
MUNICIPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	BA	13.798.905/0001-09	13031.543254/2025-69	05.08.2025
MUNICIPIO DE NOVA IBIA	BA	32.697.583/0001-48	13031.543330/2025-36	25.11.2025
MUNICIPIO DE MARCO	CE	07.566.516/0001-47	13031.543525/2025-86	17.11.2025

MUNICIPIO DE MUQUEM DO SAO FRANCISCO	BA	16.440.778/0001-51	13031.543535/2025-11	08.08.2025
MUNICIPIO DE NORDESTINA	BA	13.347.539/0001-63	13031.543565/2025-28	25.11.2025
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO DIVINO	MG	18.404.988/0001-10	13031.543584/2025-54	19.11.2025
MUNICIPIO DE MARILANDIA	ES	27.744.176/0001-04	13031.543609/2025-10	25.11.2025
MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT	AM	04.243.978/0001-35	13031.544334/2025-31	25.11.2025

SECRETARIA-ADJUNTA
CORREGEDORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COGER/GNC Nº 10/2025

A presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 14044.720074/2022-88, instaurado por intermédio da Portaria COGER/GNC nº 156, de 8 de março de 2023, da Chefe do Escritório de Corregedoria na 8ª Região Fiscal - Escor08, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 48 - Seção 2, de 10 de março de 2023 (fl. 54), considerando o disposto no §3º, do art. 6º do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e o que consta da Ata de Deliberação datada de 24 de novembro de 2025 (fl. 158), INTIMA o Sr. LUIZ CARLOS D AFONSECA CLARO - CPF Nº ***.976.578-** a apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 30 (trinta) dias, no referido Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), em razão das imputações contidas na Nota de Indicação (fls. 67 a 112), no que se refere à desconsideração da personalidade jurídica, em relação às empresas CLARO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 08.359.251/0001-79 e CLARINS BRASIL PROMOCOES E PRODUCOES LTDA - CNPJ nº 05.777.807/0001-59. Caracteriza-se o desvio de finalidade mencionado no artigo 14 da Lei nº 12.846/2013 e, no artigo 50 do Código Civil, mediante abuso do direito, o qual justifica a desconsideração da personalidade jurídica das empresas para alcançar o patrimônio pessoal de seu titular e responsável. Conforme o §3º, do art. 16, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019 (com a redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 15, de 8 de junho de 2020), decorrido o prazo, e independentemente de manifestação da defesa, o PAR seguirá seu curso normal. O contado com a comissão poderá ser realizado pelo correio eletrônico corporativo c406-gnc-df-coger@rfb.gov.br, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e obter acesso integral aos autos.

ANNE MASCARENHAS KERTZMAN

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 1ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PAV

1. NATUREZA: Termo Aditivo nº 1 relativo ao Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 6ª REGIÃO FISCAL, CNPJ: 00.394.460/0096-02 e o MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ: 18.715.383/0001-40, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV, nas dependências de ambiente pertencente ao MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE.

2. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO possui como objeto a inclusão da alínea "d" na Cláusula Sétima - das Responsabilidades do Ente Federativo/Orgão Público Parceiro. Alterar Cláusula Décima Terceira - da Vigência.

3. DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

4. SIGNATÁRIOS: Assinaram o TERMO ADITIVO, Mário José Dehon São Thiago Santiago, Superintendente, representando a SRRFO6, e Adriano Henrique Fontoura de Faria, Secretário, representando o MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE.

5. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DÉBITO E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO

A União, por intermédio da Comissão para Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados no âmbito da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal, conforme Portaria SRRFO1 nº 516, de 13 de maio de 2024, no uso de suas atribuições e em vista do que constam nos autos do processo, TORNA PÚBLICO a existência de débitos junto à Receita Federal de Brasil e do impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, referentes as sanções administrativas previstas no artigo 156, § 4º da Lei 14.133/21 e no item 11.1 do edital de Leilão Eletrônico nº 0100100/000006/2024, por ausência de pagamento do valor de arrematação devido, depois de transcorridos os prazos para pagamento, previstos nos itens 9.1 ou 9.2, desrespeitando o item 9.8 do Edital mencionado, conforme tabela abaixo:

Processo	Arrematante	CNPJ/CPF	Penalidade aplicada
10265.205087/2025-19	Santos Variedade e Utilidade LTDA	57.485.188/0001-22	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo de 2 (dois) anos e multa no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

O valor da multa corresponde ao montante de 20% sobre o valor mínimo do lote e deverá ser recolhido por meio de DARF com a indicação do código da Receita 3397 e número de referência 0100100-0 em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação.

As sanções foram aplicadas no sistema SICAF.

Fica o arrematante devidamente cientificado de que, não sendo efetuado o pagamento integral do débito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência deste edital, o valor devido será regularmente inscrito em Dívida Ativa da União, passando a respectiva cobrança a ser promovida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da legislação vigente.

Os autos do Processo Administrativo encontram-se à disposição para vista dos respectivos interessados.

ANTÔNIO HENRIQUE LINDEMBOG BALTAZAR